



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná  
DECISÃO ADMINISTRATIVA

## JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos, devidamente registrada nos órgãos fiscalizadores, visando atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

**Recorrente:** M.F.P ENGENHARIA E PROJETOS LTDA CNPJ nº. 53.981.139/0001-20

Em face das informações constantes dos autos e nas ponderações apresentadas pelo Agente de Contratação e pela Procuradoria Jurídica Municipal, no julgamento do recurso apresentado pela proponente M.F.P ENGENHARIA E PROJETOS LTDA CNPJ nº. 53.981.139/0001-20, decido conhecer do presente recurso, e no mérito **negar integralmente** o provimento do recurso da proponente, visto que a empresa MAYKON VINICIUS DOS ANJOS FRANCA CNPJ nº. 48.168.459/0001-25 apresentou documentos que comprovam a capacidade da execução total do objeto licitado após recurso apresentado.

Sendo assim, decido pela manutenção da habilitação da empresa MAYKON VINICIUS DOS ANJOS FRANCA, pois a mesma comprometeu-se a realizar os serviços com o valor ofertado.

Nova Esperança do Sudoeste em 05 de junho de 2024.

**JAIME DA SILVA STANG**  
*Prefeito Municipal*